



Exmo. Senhor
Dr. Nuno Araújo
Chefe do Gabinete de Sua Excelência o Secretário
de Estado dos Assuntos Parlamentares

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
		Nº: 823/2017 PROC. Nº: 22.01	10-04-2017

ASSUNTO: PERGUNTA Nº 3702/XIII/2ª DE 24-03-2017

- AUTORIZAÇÃO DE NOVAS PLANTAÇÕES DE VINHA NA REGIÃO DEMARCADA DO DOURO

Relativamente à Pergunta Parlamentar n.º 3702/XIII (2.ª) do PSD, de 24 de março, cumpre informar o seguinte

1. Qual a fundamentação técnica que suportou a decisão de autorizar o aumento de 150 hectares da área de vinha na Região Demarcada do Douro?

A área oficial de vinha plantada da Região Demarcada do Douro (RDD) é a área residente no Sistema de Informação da Vinha e do Vinho (SIVV) e foi comunicada à Comissão Europeia pelo IVV no âmbito das comunicações obrigatórias ao abrigo do Regulamento de Execução (UE) n.º 561/2015.

O potencial vitícola de uma Região corresponde ao somatório da área de vinha efetivamente plantada com os direitos e autorizações de plantação na posse dos viticultores. No âmbito desta gestão, competência do IVV, constatou-se uma redução progressiva do potencial vitícola da RDD, ao longo dos últimos 3 anos, num total de 1.500 ha, em resultado da caducidade de direitos e autorizações de plantação (não ativados/exercidos), o que se traduz numa redução da área de vinha potencial da Região e, conseqüentemente, do respetivo potencial produtivo.

Face a esta situação, decidiu o Governo autorizar a plantação de uma nova superfície equivalente a cerca de 10% da área perdida (150 ha), estando estas autorizações, ainda dependentes dos resultados do concurso a nível nacional, podendo, portanto, ser inferior.

Acresce ainda, que a região está fechada à entrada de direitos de fora da região desde Maio de 2012, não tendo, por essa razão, sido permitida a transferência de direitos de fora para dentro da região do Douro.

2. Constatando-se que essa decisão é considerada inoportuna e inaceitável pela unanimidade das entidades locais e, sobretudo, dos viticultores da Região Demarcada do Douro, está o Governo disponível para reverter essa autorização?

A posição do Governo sobre esta matéria, visa em síntese, não permitir, por um lado, que o potencial vitícola da região seja perdido e, por outro, privilegiar a instalação de jovens agricultores na atribuição de novas autorizações, os quais têm, nos termos da alínea a) do n.º 7 do Despacho n.º 1774-C/2017, prioridade na hierarquização de candidaturas. É de salientar que em 2016 foram apresentadas candidaturas para novos 212 hectares, quando apenas foram disponibilizadas autorizações para 4,5 hectares, o que evidencia a apetência da região pelo investimento na viticultura.



**REPÚBLICA
PORTUGUESA**

GABINETE DO MINISTRO DA AGRICULTURA,
FLORESTAS E DESENVOLVIMENTO RURAL

Por último, o Governo está naturalmente disponível para reavaliar o assunto no próximo ano, tomando consequentemente a decisão que melhor se ajustar aos interesses do sector, da região e do País, não deixando de ouvir sempre, como aliás tem sido feito, as entidades representativas da região e em particular, o Conselho Interprofissional do Instituto dos Vinhos do Douro e do Porto.

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe do Gabinete

Regina Pinto Lopes